



# PREFEITURA DE Guararema

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Aditamento nº 02 ao Termo de Convênio nº 01/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**.

Pelo presente Termo de Aditamento nº 02 ao instrumento de Termo de Convênio nº 01/2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.283.022-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.965.838-05, daqui por diante denominada **CONVENENTE** e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, neste ato representada pelo Sr. VICENTE ANTONIO MARIANO, brasileiro, casado, o qual exerce a função de Presidente, portador do RG nº 4.272.256 e do CPF/MF nº 513.674.248-87, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, observadas as disposições legais, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3480, de 30 de maio de 2022 e alterações, tem entre si justo e firmado o Convênio para a concessão de subvenção mensal para o custeio das despesas de manutenção do atendimento à Saúde oferecido pela Entidade no Município de Guararema - SP e resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3627, de 25 de outubro de 2023, mediante as considerações e cláusulas seguintes, a saber:

1. Considerando que a CONVENIADA propicia atendimentos à Saúde no Município de Guararema - SP.
2. Considerando a solicitação enviada pela CONVENIADA, de necessidade de aditamento da subvenção social, conforme Ofício 101/2023-Diretoria/SCMG, encaminhado por meio do Protocolo, nº 9571/2023, de 04 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 11834/2022, datado de 18 de outubro de 2022;



# PREFEITURA DE Guararema

3. Considerando que na solicitação supracitada a CONVENIADA informa o aumento de demanda de atendimento, tanto de pronto atendimento adulto e infantil, como nas internações, em comparação ao mesmo período do ano de 2022, bem como relata o aumento das despesas devido ao crescimento dos preços de mercado, refletindo diretamente em aumento substantivo de custeio com garantia de atendimento;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 01/2022 passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

5.1 Ao presente Convênio dar-se-á o valor total de até R\$20.899.230,70 (vinte milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos), que será repassado em parcelas mensais."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica, portanto, ADITADA a Cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições pactuadas.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo de Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONVENENTE e CONVENIADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Guararema, 26 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONVENENTE

\_\_\_\_\_  
VICENTE ANTONIO MARIANO  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA  
CONVENIADA





# PREFEITURA DE Guararema

## REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 – PROCESSOS NºS. 11834/2022 E 9571/2023 (APENSADOS)

OBJETO: AUMENTO DO VALOR DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO À SAÚDE OFERECIDO PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$20.899.230,70

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Guararema, 26 de outubro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.965.838-05

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.965.838-05

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: VICENTE ANTONIO MARIANO

Cargo: Presidente

CPF: 513.674.248-87



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.965.838-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: VICENTE ANTONIO MARIANO

Cargo: Presidente

CPF: 513.674.248-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*